

2 — O equipamento só será entregue ao requisitante desde que estejam asseguradas as condições de segurança adequadas ao seu transporte.

3 — Na recepção será levantado auto de notícia caso o equipamento não se encontre em boas condições de conservação e funcionamento.

4 — Será devida indemnização, correspondente ao valor do equipamento novo equivalente, sempre que ocorra dano ou perda irreparável do equipamento.

10.º Sempre que a utilização de equipamento implique a deslocação de pessoal próprio dos serviços, será devida taxa de deslocação correspondente, calculada nos termos aplicáveis à primeira verificação de instrumentos de medição.

11.º A liquidação da taxa de utilização será efectuada antecipadamente, salvo eventuais correcções, em função do número de meios dias previstos na requisição.

12.º A tabela anexa à presente portaria pode ser ampliada por despacho do Ministro da Indústria e Comércio.

Ministério da Indústria e Comércio.

Assinada em 28 de Fevereiro de 1987.

O Ministro da Indústria e Comércio, *Fernando Augusto dos Santos Martins*.

Tabela anexa

Instrumentos de medição:

	U
Pesos de 50 kg (por cada 500 kg ou fracção)	0,7
Pesos de 20 kg (por cada 500 kg ou fracção)	0,6

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Declaração

De harmonia com o disposto na parte final do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 46/84, de 4 de Fevereiro, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03						Estabelecimentos do ensino superior e estabelecimentos diversos			
	04	09	3.02.0	28.00		Universidade Técnica de Lisboa Instituto Superior de Agronomia			
						Aquisição de serviços — Encargos das instalações	22 000	-	(a)
	05	06	3.02.0	28.00		Universidade Nova de Lisboa Instituto de Higiene e Medicina Tropical			
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	10 000	-	(a)
						Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 500	-	(a)
	07			10.00		Escola Superior de Educação de Beja			
			3.02.0	10.02		Prestações directas — Previdência Social:			
						Encargos com a saúde	-	50	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	100	(a)
			3.02.0	29.00		Aquisição de serviços — Locação de bens	-	154	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03	08	06 01				Instituto Politécnico de Bragança			
						Serviços centrais			
			3.01.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	30	-	(a)
			3.01.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	300	-	(a)
		02				Escola Superior Agrária			
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	600	-	(a)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	400	-	(a)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	500	-	(a)
	09	02				Instituto Politécnico de Castelo Branco			
						Escola Superior Agrária			
			3.02.0	27.00		Bens não duradouros — Outros	700	-	(a)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	1 500	-	(a)
				30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações:			
			3.02.0	30.00	A	Visitas de estudo	50	-	(a)
			3.02.0	30.00	B	Outras despesas	100	-	(a)
	10					Escola Superior Agrária de Coimbra			
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	915	-	(a)
	11					Escola Superior de Educação de Coimbra			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	2 500	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	300	(a)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	600	(a)
	13	01				Instituto Politécnico da Guarda			
						Serviços centrais			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	150	(a)
			3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	60	(a)
			3.01.0	01.47		Diuturnidades	-	300	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.01.0	10.01		Abono de família	-	50	(a)
			3.01.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	150	(a)
			3.01.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	160	(a)
			3.01.0	21.00		Bens duradouros — Outros	-	47	(a)
		02				Escola Superior de Tecnologia e Gestão			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	69	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	40	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	180	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	177	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	10	(a)
			3.02.0	15.00		Abonos diversos — Compensação de encargos	-	400	(a)
	14					Escola Superior de Educação de Leiria			
				01.00		Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	10 683	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alinea				
03	15	01				Instituto Politécnico de Lisboa Serviços centrais			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.01.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	9 000	(a)
			3.01.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	300	(a)
		04				Escola Superior de Música			
			3.02.0	14.00		Deslocações — Compensação de encargos	-	400	(a)
		05				Escola Superior de Teatro e Cinema			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	7 800	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	700	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	940	(a)
	16					Escola Superior de Educação de Portalegre			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	1 845	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	65	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	280	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	20	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	8	(a)
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	-	188	(a)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	-	125	(a)
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	A	Prestações de serviço em regime de tarefa ou outro	-	358	(a)
				42.00		Transferências — Particulares:			
			3.02.0	42.00	1	Bolsas de estudo	-	47	(a)
	17					Escola Superior de Educação do Porto			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.04		Pessoal contratado não pertencente aos quadros	-	5 000	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	100	(a)
				10.00		Prestações directas — Previdência Social:			
			3.02.0	10.01		Abono de família	-	300	(a)
			3.02.0	10.03		Outras prestações directas	-	50	(a)
	25					Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa			
				31.00		Aquisição de serviços — Não especificados:			
			3.02.0	31.00	B	Outras despesas	1 000	-	(a)
	26					Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa			
			3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	2 500	-	(a)
			3.02.0	30.00		Aquisição de serviços — Transportes e comunicações	1 000	-	(a)
	28	02				Outros estabelecimentos de ensino superior Instituto Superior de Engenharia do Porto			
			01.00			Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	8 502	(a)
			3.02.0	02.00		Gratificações	-	1 000	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	500	(a)

Classificação						Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Orgânica			Funcional	Económica			Reforços ou inscrições	Anulações	
Capítulo	Divisão	Sub-divisão		Código	Alínea				
03	28	05	3.02.0	29.00		Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto Aquisição de serviços — Locação de bens	270	-	(a)
		08		01.00		Instituto de António Aurélio da Costa Ferreira Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.02		Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	2 784	(a)
	29					Estabelecimentos de ensino artístico Escola Superior de Belas-Artes do Porto			
		02	3.02.0	28.00		Aquisição de serviços — Encargos das instalações	3 088	-	(a)
		03				Conservatório Nacional Remunerações certas e permanentes:			
			3.02.0	01.13		Pessoal fora do serviço aguardando aposentação ...	-	132	(a)
			3.02.0	01.46		Subsídios de férias e de Natal	-	305	(a)
			3.02.0	01.47		Diuturnidades	-	200	(a)
			3.02.0	04.00		Alimentação e alojamento	-	500	(a)
	31					Serviços autónomos Transferências — Sector público:			
				38.00		Serviços autónomos:			
			3.02.0	38.03	3	Instituto Universitário de Trás-os-Montes e Alto Douro	15 000	-	(a)
			3.02.0	38.03	4	Instituto Universitário da Beira Interior	3 800	-	(a)
				54.00		Transferências — Sector público:			
				54.03		Serviços autónomos:			
			3.02.0	54.03	4	Instituto Universitário da Beira Interior	3 700	-	(a)
	32					Dotações comuns Outras despesas correntes:			
				44.00		Diversas:			
				44.09					
			3.02.0	44.09	A	Novas acções no âmbito do ensino superior	-	11 324	(a)
							68 953	68 953	

(a) Despacho ministerial de 18 de Dezembro de 1986. Acordo de 31 de Dezembro de 1986.

10.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 31 de Dezembro de 1986. — O Director, *Francisco Clemente*.